

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

**EDITAL Nº 17/2019 – PROEX**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, torna pública a Chamada Interna, considerando o Ato 065/2019 da Fundação Araucária em que autoriza a utilização do SALDO REMANESCENTE do Edital Proex nº 001/2019. No período de 12 a 19 /09/2019 receberá inscrições de docentes para solicitação de apoio financeiro na forma de diárias e/ou passagens para participação em eventos técnico-científicos a serem realizados no período de 20 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com apresentação de trabalho de sua autoria.

**1. OBJETIVO**

O programa institucional de apoio à organização de eventos de extensão e de difusão acadêmica tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico, cuja realização ocorra entre abril de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

**2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS**

Neste edital será concedido apoio à organização de eventos institucionais relacionados a temática de projetos extensionistas do proponente, baseado na abrangência dos eventos de acordo com os limites abaixo e com o valor disponível nas rubricas do convênio vigente.

<b>Abrangência</b>	<b>Organização de eventos/proponente</b>
I- Regional ou Estadual	Até R\$ 5.000,00
II - Nacional	Até R\$ 10.000,00

**3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis no âmbito da presente Chamada propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

**Para o(a) coordenador(a):**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- pertencer ao **quadro efetivo** de docente da UEPG;
- não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de organização e realização do evento;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- apresentar um único projeto para este Edital, independente da modalidade do evento;
- O proponente deve possuir projeto/programa devidamente registrado nos sistemas da PROEX, e não possuir pendências, a temática proposta deve estar diretamente relacionada ao projeto/ programa registrado na PROEX.
- não possuir pendências para com a PROEX, PROPESP, PROGRAD, Fundação Araucária e SETI

**Para a proposta:**

- a) ser realizada entre abril de 2019 e 31 de dezembro de 2019;
- b) ter abrangência local/regional , nacional ou internacional;
- c) proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre ensino/pesquisa/ extensão nos diferentes segmentos da sociedade.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O período para apresentação das propostas será de 12 a 19 de setembro de 2019.

A proposta deverá ser submetida via sistema online no período de 12 a 19 de setembro de 2019, através do link abaixo:

[https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/apoio\\_org\\_eventos\\_index.php](https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/apoio_org_eventos_index.php)

- a) A proposta deverá conter , obrigatoriamente, a data do evento definida, bem como atividades, palestrantes convidados e cronograma de execução.**
- b) A Liberação dos recursos está condicionada ao efetivo registro online da proposta do evento na Divisão de Cursos e Eventos Extensionistas.**
- c) Para propostas vinculadas à atividade (em andamento) registrada em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas, anexar comprovante;
- d) A distribuição dos recursos ficam submetidos aos saldos disponíveis no convênio vigente;**

Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do período estabelecido no **item 4.1**.

#### **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária, estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta **com base nos recursos disponíveis nas rubricas do convênio vigente.**

As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda e abrangência do evento.

Serão passíveis de financiamento os seguintes itens

- passagens aéreas nacionais para palestrantes;
- Hospedagens para palestrantes;
- Alimentação para palestrantes;

Caso a demanda das propostas seja maior que o valor disponível no convênio, será efetuado um percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Editais da PROEX, no endereço [www.uepg.br/proex/editais](http://www.uepg.br/proex/editais) **a partir de 25 de setembro de 2019.**

#### **7. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O(a) coordenador(a) do evento será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatório técnico final, cabendo à Diretoria de Projetos e Convênios – DIPROC e Diretoria de Extensão Universitária a responsabilidade de gestão conjunta do projeto no âmbito da UEPG.



**FL.03**

Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais .

A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

O relatório técnico final do evento deverá ser elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária (disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal\\_OrgEventos2008.doc](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal_OrgEventos2008.doc)).

**As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, n.º 029/2011 disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011\\_Logomarca.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011_Logomarca.pdf)**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.

A qualquer momento, esta chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

**É obrigatória a aplicação da logomarca da PROEX, da UEPG, da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** em todo material de divulgação (ofícios, convites, folders, cartazes, páginas da internet, redes sociais etc.) e publicações relativas aos projetos apoiados. O descumprimento implicará na **devolução integral do recurso repassado** para a execução do projeto.

As propostas aprovadas neste Edital, obrigatoriamente, devem ser registradas no sistema online da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais-PROEX via Seção de Apoio a Cursos e Eventos Extensionistas

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2019.

*Profa. Clóris Regina Blanski Grden*

**PRÒ-REITORA DE EXTENSÃO  
E ASSUNTOS CULTURAIS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

**ANEXO I - NORMATIZAÇÃO**

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos que deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

<b><i>ITENS FINANCIÁVEIS</i></b>	<b><i>ITENS NÃO FINANCIÁVEIS</i></b>
<b><i>Material de Consumo</i></b>	<b><i>Material de Consumo</i></b>
	Combustível
	Ornamentação e Floricultura
	Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerants, achocolatados, copos descartáveis
	Brindes (camiseta, bonés, canetas, etc)
	Mini Cds, disquetes, filmes para máquina fotográfica
<b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</i></b>	<b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)</i></b>
	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros
	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários
	Pedágios
	Revelação de filmes, Fotocópias
	Shows e manifestações artísticas
	Locação de auditório
	Consultorias, salários e honorários, pgto. de pró-Labore
<b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>	<b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>
Hospedagem somente para palestrantes	Frigobar, bebidas alcoólicas, guloseimas,
Alimentação somente para palestrantes	Lavanderia, telefone e outros
<b><i>Passagens Nacionais</i></b>	<b><i>Passagens Nacionais e Internacionais</i></b>
Passagens aéreas nacionais para palestrantes	Taxi

**Observações:** No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverá vir acompanhada de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

**TABELA DE LIMITES MÁXIMOS FIXADOS PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

<b><i>Composição</i></b>	<b><i>Percentual</i></b>	<b><i>Valores Limites Diários (em R\$)</i></b>	
		<b><i>Capital de Estado</i></b>	<b><i>Demais Municípios</i></b>
<b><i>Alimentação</i></b>	30%	69,00	54,00
<b><i>Hospedagem</i></b>	70%	161,00	126,00
<b><i>Total</i></b>	100%	230,00	180,00